



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

## PORTARIA Nº 47/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Instaura processo administrativo para apurar os indícios de descumprimento de regras do edital do Pregão Presencial nº 09/2020, Contrato nº 17/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a informação do Gerência Municipal de Saúde (Ofício nº 306/2021 – Protocolo nº 2337/2021) que “*em análise às notas fiscais apresentadas pela empresa Transaúde, foram constatadas que, a partir de março de 2020, algumas delas apresentavam divergência na quantidade de quilômetros rodados para maior gerando, assim, pagamento superior ao devido*”;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico pertinente opinando pelo bloqueio de valores que porventura encontram-se pendentes de pagamento à empresa em questão e apuração dos fatos apontados pela Gerência Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar o processo administrativo para apurar o descumprimento de regras do edital do Pregão Presencial nº 09/2020, Contrato nº 17/2020, pela Empresa Transaúde Serviços de Transporte Especiais de Saúde LTDA EPP por descumprimento das cláusulas contratuais na prestação de serviços contratada.

**Art. 2º.** Em consequência, determino a Divisão de Licitações e Contratos que proceda à autuação da documentação necessária à instrução do processo e, a Procuradoria Jurídica para que providencie a notificação da mencionada empresa para o exercício do contraditório e ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.

**Art. 3º.** Por cautela, e considerando que o Contrato nº 17/2020 encontra-se vigente, com valores a ser pago a empresa contratada, determino preventivamente, o imediato bloqueio dos valores correspondentes a multa constante no inciso III do item 6.1 da Cláusula Sexta do referido contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 26 de julho de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

---